



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(**nome da pessoa jurídica**), inscrita no C.N.P.J, endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal; (**nome completo**), portador da Carteira de identidade RG n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_ da empresa interessada em participar no(s) processo(s) licitatório(s) da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba – declara, para os fins do disposto no Inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (  )

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa proponente

P.M.T.L.  
48  
13

## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FIRMAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO \_\_\_\_\_ CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 76.170.240/0001-04, com sede à Praça Doutor Horácio Klabin 37, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, cidadão LUIZ CARLOS GIBSON, portador do Registro de Identidade Civil n° \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n°, Inscrição Municipal n° \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, Brasil, neste ato representado por seu \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro de Identidade Civil n° \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital do processo licitatório n° \_\_\_\_\_, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento refere-se à \_\_\_\_\_ pelo CONTRATADO a CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

Os serviços ora contratados deverão ser executados de acordo com as especificações do anexo I e conforme coordenação e fiscalização da \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do processo licitatório tipo \_\_\_\_\_ n° juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55 II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de Prestação de Serviços de \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O prazo de execução dos serviços ora contratados será de 15 (quinze) dias a contar da data de aceite da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que observado o limite legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do presente instrumento será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de aceite da Ordem de Serviços.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

4



O valor pela prestação dos serviços ora contratados será de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE (Art. 55 III)

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, ressalvado as hipóteses autorizadas pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A dotação orçamentária correrá à conta do elemento \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Seção de Almoxarifado, na Rua Tiradentes, 500 - Centro, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Por ocasião do pagamento deverá o CONTRATADO apresentar comprovante de regularidade dos tributos municipais (ISS), estaduais e federais incidentes, encargos previdenciários (INSS) e fiscais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Deverão vir junto com os pedidos de Ordem de Pagamento, os documentos comprovando a execução dos serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – INADIMPLEMENTO CONTRATUAL - MULTAS (art. 55, VII c/c art 87, II – Código Civil Brasileiro artigos 408 a 416)

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do Contrato.

Multa de 70% sobre o valor total do contrato em caso de frustração do evento por responsabilidade da empresa contratada (Código Civil Brasileiro artigo 408).

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS

Correrão por conta do CONTRATADO todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social e tributária incidente em face da presente contratação, que deverá ser comprovada ao CONTRATANTE, isentando-o de tais ônus.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruição, parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos, ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregados ou afastados, durante a execução dos serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

O CONTRATADO se obriga:

- I. Prestar os serviços objeto do presente instrumento, de acordo com as especificações anexas a estes documentos, bem como as ordens de serviços que emanarem do CONTRATANTE.
- II. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.
- III –Atender ao rider técnico (som e iluminação) de acordo com as exigências de cada artista contratado e manter as instalações do palco e camarins limpos e em perfeita ordem;

IV – Apresentar laudo de instalação e vistoria de montagem dos equipamentos, certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros, ART/CREA dos engenheiros responsáveis pela montagem das estruturas e instalações elétricas (proteção de cabeamento e isolamento dos pontos e quadros de comando) devidamente quitadas, na data da assinatura do contrato.

V - Respeitar as normas de segurança, com fornecimento de EPIs, aos funcionários responsáveis pela instalação elétrica e montagem do que couber.

VI – Responder por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer, em decorrência da execução do objeto deste Edital, eximindo a Contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

VII – Corrigir sem ônus para a Contratante, dentro do prazo determinado em memorando emitido pelo setor requisitante dos serviços, as incorreções resultantes da execução do objeto deste Edital.

VIII – Cobertura de despesas com indenizações decorrentes de danos pessoais e materiais, de qualquer natureza contra terceiros.

IX - Pagamento de todas as despesas com a colocação de pessoal necessário, às suas custas para montagem, desmontagem, mão-de-obra, inclusive, transporte, combustível, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, taxas, contribuições, encargos trabalhistas e previdenciários, refeições, hospedagem, seguros, enfim, toda e qualquer despesa direta e/ou indireta relacionada com a execução do objeto eximindo o Poder Público Municipal de qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária.

X - Repor no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da respectiva intimação, após a devida comprovação, qualquer objeto da Contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

XI – Comunicar imediatamente, por escrito, a Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

XII – Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital de Pregão Presencial.

XII – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

XV – A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção dos equipamentos, corrigindo imediatamente falhas e defeitos que ocorrerem e todos os demais custos necessários a total e completa realização do serviço.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir a contratação independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie nos seguintes casos: quando a CONTRATADO falir, ou for dissolvida, quando houver inexecução total ou parcial do Contrato ou descumprimento de obrigações legais oriundas da execução do mesmo por parte do CONTRATADO e desobediência da determinação da fiscalização do CONTRATANTE, quando houver atraso dos serviços sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE pelo atraso de 03 (três) dias corridos e quando o CONTRATADO ceder ou transferir no todo ou em parte ou até mesmo subcontratar os serviços objeto deste instrumento, sem prévia autorização do CONTRATANTE, por escrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão da contratação quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais providências legais cabíveis.

P.M.T.  
Fls. 30

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir a contratação desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 8.666/93, referente a Licitações e Contratos Administrativos.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito, por parte da fiscalização da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

O CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, os serviços até o limite estabelecido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações do valor contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este contrato, mediante Termos Aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento de Contrato será publicado na imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulados na forma estabelecida pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e Código Civil Brasileiro.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADO, que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, respondendo por si e por seus legais sucessores.

Telêmaco Borba, \_\_\_\_\_.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

C.G.C/MF 76.170.240/0001-04

LUIZ CARLOS GIBSON

Prefeito Municipal

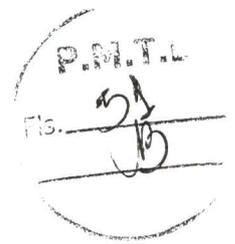
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Contratada

CPF/CNPJ

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

1



**ANEXO IX**

**PREGÃO N.º. \_\_\_\_/2013**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., **DECLARA**, para fins do disposto nos Acórdãos n.º. 1127/09 e 2745/10, que não tem parentesco com nenhum dos Servidores investidos em cargo de direção, assessoramento ou chefia, em atividade, desta Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba. Declaro ainda, que os sócios da mesma empresa também não possuem tal parentesco.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa proponente



**Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba**  
**Estado Do Paraná**



Telêmaco Borba, 08 de Fevereiro de 2013.

De: Matilde Maria Bittencourt (pregoeira)

Para: SMF/GP/PGM

Processo de Despesa 008/2013

Objeto: **Contratação de Empresa para Locação e Montagem de estruturas para Festividades**

Minuta do Edital – Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço por Lote

**Tramitação do Processo**

Gentileza fazer tramitar o processo da seguinte forma:

1º - SMF – Processo 1668 para que seja confirmada a dotação orçamentária, folha 01

2º - Gabinete do Prefeito – Para a respectiva autorização fl. 01

3º - PGM – Para parecer jurídico da minuta do edital, fls 27 a 51;

Após encaminhar para Divisão de Licitação para as demais providências.

  
Cléverson Damiano Ribeiro  
Divisão de Licitação

Visto: 

Irineu Gobbo Filho  
SMA



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**



**Procuradoria Geral do Município**

À SMA/Divisão de Licitação

Após análise constatamos que o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial anexo aos autos do processo de Despesa **08/2013**, que tem por objeto a contratação de empresa para locação e montagem de estruturas para a realização de festividades do aniversário do município, está em conformidade com a Lei 8666/93, modificada pela Lei 8.883/94 e Lei 10520/2002. Porém necessário se faz ultimá-lo para eficácia, validade dos atos e responsabilidades dos participantes.

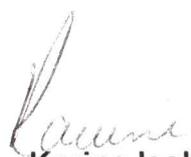
Ressaltamos no entanto, que os valores eleitos no Edital, são resultantes de cotação de preços, realizado pela Divisão de Materiais e Patrimônio, órgão competente para a prática do referido ato e que através de seus agentes responde pela **exatidão das informações, as quais, acreditamos corresponder aos preços efetivamente praticados no mercado.**

Nesse sentido, oportuno transcrever o art. 82 da Lei 8666/93, que dispõe:

***“Os agentes administrativos que praticam atos em desacordo com os preceitos desta Lei ou visando a frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar”.***

Sugerimos também que a Pregoeira ao efetuar o credenciamento das empresas obtenha uma manifestação da Divisão de Recursos Humanos quanto ao licitante possuir grau de parentesco com algum servidor nos termos do acórdão 2745/2010.

Procuradoria Geral do Município, 14 de fevereiro de 2013.

  
**Karine Isabelle Benck**  
Procuradora do Município

  
**André Luiz Battezzati**  
Procurador Geral do Município



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ

P.M.T.B.  
Fls. 54  
10

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETON.º 19714**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores MATILDE MARIA BITTENCOURT, MILTON CESAR BANDEIRA, EVERTON PEREIRA DOS SANTOS e NILSON DE OLIVEIRA LIMA, para exercerem a função de Pregoeiros, nas modalidades de Licitação denominadas Pregão, instituído pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamentado pelos Decretos Municipal nº 13.159 de 30 de outubro de 2006 e Decreto Municipal nº 14101 de 05 de outubro de 2007.

**Art. 2º** Ficam também designados os servidores CINTIA CRISTINA CARVALHO e WELITON FRANCO, para atuarem como membros da equipe de apoio, a partir de 02 de janeiro de 2013, conforme dispõem os mencionados dispositivos legais.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

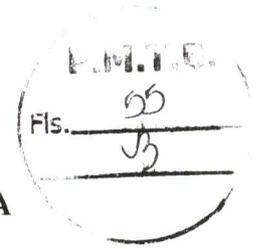
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** 28 de janeiro de 2013.

  
**André Luiz Battezzati**  
**Procurador Geral do Município**

  
**Luiz Carlos Gibson**  
**Prefeito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO N°.** \_\_\_\_/\_\_\_\_

**PROCESSO N°.** \_\_\_\_/\_\_\_\_

<b>Razão Social:</b>			
<b>CNPJ N°.</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>E-Mail:</b>			
<b>Cidade:</b>		<b>Estado:</b>	
<b>Contato</b>	<b>Nome:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>
Recebemos através do acesso a pagina <a href="http://www.pmtb.pr.gov.br">www.pmtb.pr.gov.br</a> , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
<b>Local:</b> _____, _____ de _____ de 2013.			
_____ <b>Assinatura</b>			

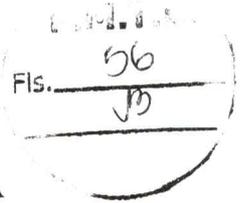
Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa Empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Pregoeiro por meio de Fax (042) 3904-1698 ou e-mail: [pregaopresencial@pmtb.pr.gov.br](mailto:pregaopresencial@pmtb.pr.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer comunicações adicionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013**

A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba – Paraná toma público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo menor preço **por lote**, **DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**, especificado no Anexo I, obedecendo integralmente a Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nºs. 3.555/2000 e nº 5.504/2005, Decretos Municipais nºs. 11.310/2004, nº. 13.159/2006, nº. 19714/2013 e Portaria nº. 2.268/2010, Constituição do Estado do Paraná artigo 27 inciso XXI, Lei Complementar nº. 123/2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/1993 com as alterações posteriores

**DATAS E HORÁRIOS RELATIVOS AO CERTAME**

**DA ABERTURA:** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada conforme indicado abaixo, na Secretaria Municipal de Administração; Divisão de Licitação, situada na Rua Tiradentes, 500 - Telêmaco Borba - Estado do Paraná - CEP 84.261-240.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES A SEREM PROTOCOLADOS:** Até às **08h30min, do dia 04/03/2013** na recepção da Divisão de Licitação, Rua Tiradentes, 500 ou na Seção de Protocolo Geral na Sede da Prefeitura Municipal, com entrada pela Alameda Oscar Hey.

**CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:** das **08h30min às 09h00min, do dia 04/03/2013**

**ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** às **09h00min, do dia 04/03/2013**

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ESCLARECIMENTOS**

**(Informar o nº da licitação)**

e-mail [pregaopresencial@pmtb.pr.gov.br](mailto:pregaopresencial@pmtb.pr.gov.br)

Telefone/Fax (0xx42) 3904-1812

Horário de expediente: das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min

Serão disponibilizados no site [www.pmtb.pr.gov.br](http://www.pmtb.pr.gov.br) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital.

**Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.**

As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. Os esclarecimentos ao edital poderão ser formalizados através de fax ou por e-mail observando-se o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**NOTA:** Caso a data prevista para a realização do presente pregão presencial seja declarado ponto facultativo ou não haja expediente, será realizado no primeiro dia útil subsequente. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**I - ANEXOS DO EDITAL:** Integram este edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados dispostos na seguinte ordem:

- a) – Anexo I: Especificações do objeto
- b) – Anexo II: Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
- c) – Anexo III: Modelo de procuração
- d) – Anexo IV: Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
- e) – Anexo V: Modelo de proposta dos serviços a serem prestados
- f) – Anexo VI: Declaração de inexistência de fato impeditivo
- g) – Anexo VII: Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho
- h) – Anexo VIII: Minuta do Contrato
- i) – Anexo IX: Modelo de Declaração de não parentesco



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 58  
B

## II - DO OBJETO

2.1 – A presente licitação objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**, conforme descrito no Anexo I que integra este edital.

## III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

3.2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) – Empresa que se encontre em regime de concordata, recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
- b) - Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea para contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- c) – Que estejam reunidas em consórcios e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) - Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;
- e) - É vedada a participação direta ou indireta na licitação empresas que a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- f) - Empresa cujo objeto social descrito no Contrato Social seja incompatível com o objeto da licitação;
- g) - Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem como dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba.
- h) – Pessoa Jurídica em que seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais possuam grau de parentesco com ocupante de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba, conforme Súmula 13/2008 do STF e Acórdão 1127/09 do TCE.

## IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, separadamente dos envelopes 1 e 2 previstos no item V subitem 5.2 :

- a) - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social e termo devidamente consolidado ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga. **Quando se tratar de documento particular de procuração, anexo III, preferencialmente deverá ser indicado o número do respectivo pregão.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 58  
B

4.2 - O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - O representante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

4.5 - A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

4.6 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

**V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1 - A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV) a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo II) e a Declaração de não parentesco (Anexo VIII) deverão ser apresentadas separadamente dos envelopes 1 e 2 previstos no item V subitem 5.2, por qualquer meio gráfico de impressão, vedada à apresentação de texto manuscrito.**

a) - A Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá estar acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial ou prova da inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional que comprove a condição de ME ou EPP. Em se tratando de sociedade simples, o documento apto a comprovar a condição de ME ou EPP deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

b) - A ausência de comprovação da condição de ME ou EPP, tal como exigido na letra “a”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, implicando a preclusão do direito.

5.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº. 1 – Proposta**

Pregão nº.: 001/2013

Processo nº.: 1668/2013

Nome da empresa e CNPJ:

Data e horário de abertura:

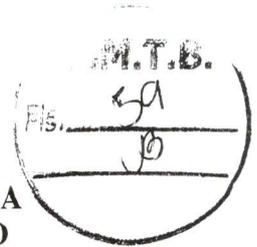
**Envelope nº. 2 – Habilitação**

Pregão nº. 001/2013

Rua Tiradentes, 500 – CEP: 84261-240 - Telêmaco Borba - PR – Fone (42) 3904-1812 - Fax 3904-1698



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**



Processo n°.: 1668/2013

Nome da empresa e CNPJ:

Data e horário de abertura:

5.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa por qualquer meio gráfico de impressão, vedada a apresentação de texto manuscrito, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador e apresentada em original, conforme modelo no Anexo V e também ser encaminhada **PREFERENCIALMENTE** em CD ou PEN DRIVE, pelo sistema **esProposta**, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

5.4 - Os documentos necessários ao credenciamento e a habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou poderão ser autenticados por servidor designado, na Divisão de Licitação, obedecendo as seguintes condições:

- a) Recomenda-se solicitar as autenticações no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para protocolo.
- b) As empresas deverão requerer a autenticação dos documentos no mínimo até 03 (três) horas antes do horário marcado para protocolo dos envelopes, sob pena de perderem o horário e serem impedidos de participar da licitação.
- c) Os documentos autenticados serão devolvidos em tempo hábil para protocolo dos envelopes.

5.5 – A aceitação das certidões quando emitidas através da internet ficam condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação.

5.6 – Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

5.7 – As cópias autenticadas dos documentos apresentados, mas consideradas ilegíveis ou que deixarem dúvidas quanto a sua idoneidade, serão conferidas com os originais, obrigatoriamente, no ato de sua apresentação.

5.8 - Não será aceito protocolo em substituição a documento exigido neste Edital e seus Anexos.

5.9 – Recebidos os envelopes, descaberá a desistência da proposta.

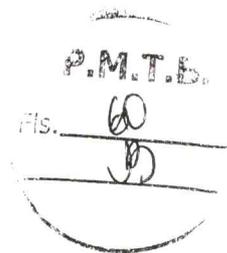
## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

6.1 - A proposta de preço deverá ser apresentada em original, rubricada pelo representante legal em todas as folhas, com carimbo e assinatura na última e deve conter os seguintes elementos, conforme modelo no Anexo V.

- a) - Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) - Número do processo e do Pregão;
- c) – Descrição técnica detalhada do objeto da presente licitação devendo corresponder exatamente aos requisitos solicitados para cada item, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**



d) – Preço unitário e total, por lote, em moeda corrente nacional, não se admitindo cotação em moeda estrangeira e em conformidade com a Lei 6069/95(SMN) somente duas casas decimais, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

e) - Prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias.

6.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade por item prevista neste edital.

6.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.4 – A omissão da indicação na proposta da letra “e” do item 6.1, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

6.5 – A falta de assinatura e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante, na fase de abertura das propostas.

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS” PARA “HABILITAÇÃO”.**

7.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) - Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo devidamente consolidado registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais;

c) - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

f) - Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” do subitem 7.1.1 não precisarão constar no envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) - Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais);

c) – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos à sede ou domicílio do licitante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**



- e) - Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- f) - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

g) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Superior Tribunal do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 alterada pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011 - DOU de 08/07/2011

### **7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) - Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) - Prova de inscrição junto ao CREA/PR que a empresa é montadora de estruturas e também de seu engenheiro responsável.
- b) - 03 atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprovem que a empresa possui experiência e atestem a qualidade dos serviços executados, similares ao do objeto desta licitação.

### **7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo ANEXO VI.
- b) - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo ANEXO VII.

### **7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

- a) - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos na alínea "a" a "e" do subitem 7.1.1, "a" do subitem 7.1.2 e "a" do subitem 7.1.3, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC), desta Prefeitura ou outro órgão ou Entidade da Administração Pública pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto do certame e com validade até a data de abertura deste Pregão.
- b) - As empresas que desejarem obter o Certificado de Registro Cadastral (CADASTRO DE FORNECEDORES) da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba poderão consultar a documentação necessária na Divisão de Licitação do Município ou no site: [www.pmtb.pr.gov.br/Informações/Licitação/Cadastro](http://www.pmtb.pr.gov.br/Informações/Licitação/Cadastro).
- c) - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

d) - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. 



Fls. 62  
B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

e) - Em caso de a proponente ser "FILIAL" a documentação deve ser pertinente à sua localização e não da sede da empresa, devendo ainda, tanto a documentação como a proposta: se da matriz, só da matriz; se da filial, só da filial, exceto os que por natureza forem abrangentes.

### **VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

8.1 - No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, encerrando-se a possibilidade de admissão de novos participantes.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV), a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo II) e a Declaração de Não Parentesco e Quadro Societário (Anexo VIII).

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações técnicas, prazos e condições fixados no edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados.

8.4 - No tocante aos preços as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.7 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário por lote.

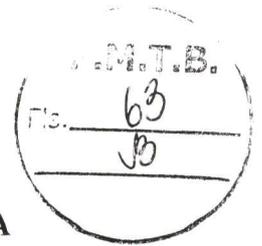
8.8 - Na fase de lances, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

8.9 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.10 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**



- 8.11 – A desistência do licitante em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 8.12 - Os lances serão livres.
- 8.13 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei federal 10.520/02.
- 8.14 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.15 – No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de abertura das propostas, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.
- 8.16 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 8.17 – Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores á licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.
- 8.18. – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.19 – Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- 8.20 – O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 8.17 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- 8.21 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 8.22 – O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 8.23 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 8.24 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**



8.25 – Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.26 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

**IX – DA IMPUGNAÇÃO, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão:

- a) - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01(um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- b) - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2 - As impugnações e recursos deverão ser protocolados pela proponente ou seu representante legal na Seção de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - PR localizado à Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro. A comissão só apreciará as impugnações e recursos que forem protocolados e dirigidos ao pregoeiro.

9.3 - Não serão aceitas impugnações e recursos enviadas por fax ou outro meio eletrônico;

9.4 - As impugnações e recursos enviados pelo correio ou outro meio de transporte serão de inteira responsabilidade do licitante.

9.5 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.6 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.7 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.8 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9 - Decididos os recursos e constatados a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento.

9.10 – A adjudicação será feita pela totalidade do objeto.

**X – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**



a) O descumprimento dos prazos fixados para a entrega, parcelada ou total, dos bens e materiais adquiridos implicará a aplicação de multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor correspondente a parcela em atraso por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do total da parcela em atraso.

b) Decorridos 3 (três) dias de atraso, a bem do interesse público, poderá o atraso ser considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber os bens ou materiais e aplicando-se multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido correspondente a parte da obrigação contratual não cumprida. Em caso de descumprimento total do contrato, multa de 5% (cinco por cento) do valor global corrigido do contrato.

10.2 - As multas mencionadas na alínea "a" e "b" do subitem 10.1 acima, serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito cobrado mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

10.3 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba pelo infrator:

a) - Advertência;

b) - Multa;

c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos prevista no art. 11 do Decreto Municipal nº. 13159/06;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

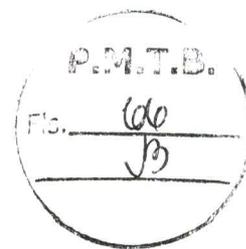
11.2 - Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 7º, item II, letra G do Decreto Municipal nº 13.159/2006, que regulamenta a modalidade de licitação pregão, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

a) - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

11.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**



11.4 - O resultado do presente certame será divulgado no Boletim Oficial do Município, no endereço eletrônico [www.pmtb.pr.gov.br](http://www.pmtb.pr.gov.br).

11.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados em jornal de grande circulação e no endereço eletrônico [www.pmtb.pr.gov.br](http://www.pmtb.pr.gov.br).

11.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, sob pena de inutilização do envelope.

11.7 - Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

11.8 - A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.

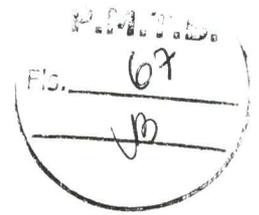
11.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro de Telêmaco Borba Estado do Paraná.

Telêmaco Borba, 18 de fevereiro de 2013.

**Matilde Maria Bittencourt**  
**Pregoeira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO I

1 - TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência trata da contratação de empresa para locação e montagem de estruturas para a realização das festividades alusivas ao 49º aniversário do município de Telêmaco Borba, nos dias 21 a 24 de março de 2013, no antigo CTG – ao lado do Instituto Federal do Paraná, conforme descrição do objeto abaixo:

LOTE 01					
Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de estruturas para a realização das festividades alusivas ao aniversário do município, conforme Termo de Referência.	1	GLB	120.000,00	120.000,00
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE: R\$ 120.000,00</b>					

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte e Mil Reais)**

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação, pelo fato de, no local do evento não ter estrutura apropriada, e as atividades a serem desenvolvidas devem ser realizadas em locais protegidos das intempéries.

3. OBJETO

O presente tem por objeto a contratação de empresa para locação e montagem de estruturas para a realização de eventos, conforme segue:

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO
		Som e Luzes de acordo com o rider técnico dos artistas contratados
01	unid.	Estrutura de palco 12 m x 08 m, com altura de piso de 1.80 m e de teto 10 m
01	unid.	Estrutura de palco 16 m x 14 m, com altura de piso de 1.80 m e de teto 10 m
02	unid.	Camarins medindo 05 x 05 em TS com piso e carpet
01	unid.	House Mix com 02 andares
01	unid.	Bacstaxze com altura do mesmo nível do palco
16	m.	Barrigada para isolamento do palco
02	unid.	Torres de Fly com 10 m de altura
120	m.	Grade de isolamento altura 1.20 m
500	m.	Fechamento em chapa galvanizada medindo 2 m x 2 m para fechamento do espaço do evento.
01	unid.	Gerador de 260 KVA, potência nominal 208 KW alimentado com diesel, tanque de combustível interno, cabo de força para ligação na central e plantão técnico durante o funcionamento do equipamento, abastecimento por conta do CONTRATADO
01	unid.	Cobertura 5 m x 5m , tipo pirâmide com fechamento, para ser utilizada nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



		eventos esportivos
01	unid.	Cobertura 5 m x 5m , tipo pirâmide com fechamento, para ser utilizada pelo Conselho Tutelar
01	unid.	Cobertura 5 m x 5 m, tipo pirâmide com fechamento e piso, para ser utilizada para a Polícia Militar
01	unid.	Cobertura 5 m x 5 m, tipo pirâmide com fechamento e piso, para ser utilizada em anexo ao palco (para receber visitantes)
02	unid.	Cobertura 10 m x 10 m , tipo pirâmide com fechamento, para serem utilizadas no túnel do portal de entrada, 10 m x 20 m com decoração e iluminação
01	unid.	Cobertura 05 m x 05 m, tipo pirâmide com fechamento e piso, para ser utilizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação
10	unid.	Cobertura 10 m x 10 m tipo pirâmide agrupadas para a Praça de Alimentação.
01	unid.	Portal 10 m x 5 m na altura de 10 m x 1,20 m, e mais lateral 5 m x 1 m, banner confeccionado em lona impressa com iluminação (A arte e criação deverá ser aprovada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação).
400	unid.	Cadeiras plásticas
100	unid.	Mesas plásticas
06	unid.	Catracas
1200	unid.	Pulseiras VIP, sendo 300 pulseiras por dia em cores diferentes
60	diárias	Carregadores (exigidos pela equipe de produção dos shows)
01	unid.	Camarote para área vip medindo 20 m x 10 m contendo 03 escadas de acesso, com guarda corpo no extremo da área, 02 níveis de piso altura do primeiro piso 1.50 m e do segundo piso 1.70 m, fechamento em lona Night Day no fundo do camarote
1200	unid.	Pulseiras camarote, sendo 300 pulseiras por dia em cores diferentes

**3.1** - Todos os serviços contratados serão previamente examinados por membros da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, através da comissão organizadora do 49º Aniversário do Município de Telêmaco Borba, que terá poderes para recusá-los se considerar inconvenientes, inapropriados ou com especificações diferentes das exigidas.

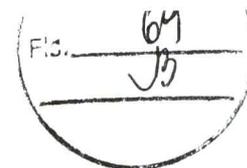
**3.2** - A empresa vencedora deverá apresentar inscrição junto ao CREA como montadora de materiais para evento e ART de toda estrutura com assinatura de engenheiro responsável, bem como recolhimento das taxas, e a comprovação de registro do engenheiro junto ao CREA do Paraná.

**3.3** - A proponente vencedora deverá nomear um encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços.

**3.4** - Todas as despesas com deslocamento, alimentação, alojamentos, transportes de materiais, equipamentos e pessoas, correrá por conta da proponente vencedora;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**



**3.5** - A empresa vencedora que vier a ser contratada responderá única e exclusivamente por perdas e danos ocasionadas ao Município, ao seu próprio pessoal e a terceiros, em decorrência de mau funcionamento dos equipamentos e serviços alocados, qualidade do material utilizado e eficiência dos serviços prestados.

**3.6** - A estrutura deverá ser montada com até 48 (quarenta e oito) horas da realização dos eventos.

**3.7** - A empresa deve apresentar o croqui com a disposição de barracas com as devidas informações elétricas e hidráulicas necessárias obrigatoriamente até o dia 10 de março de 2013. Não podendo ocorrer alterações na estrutura da festa após a apresentação ou somente com autorização da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação.

**3.8** - Ficará a cargo da proponente vencedora as documentações exigidas pelo Corpo de Bombeiros, e aprovação do mesmo e ART/CREA de prevenção de incêndios nas áreas onde foram instalados tendas e palcos devidamente quitados, até dia 15 de março de 2013.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1** - A CONTRATADA deverá assumir integralmente, por sua conta exclusiva, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, securitária e tributária decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto;

**4.2** - A proponente vencedora deverá fornecer ao CONTRATANTE, no ato do recebimento de créditos e sempre que for instado a tal, documentos comprobatórios de registro de seus empregados, se for o caso, especialmente aqueles utilizados nos serviços, bem como os documentos comprobatórios de recolhimentos dos encargos acima referidos;

**4.3** - Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

**4.4** - Não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato.

**4.5** - A CONTRATADA deverá realizar vistoria técnica no local do evento, antes de iniciada as instalações, para que não haja desvio de informações sob as condições do local.

**4.6** - Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas para o funcionamento e manutenção onde foram instaladas tendas e palcos do evento, incluindo o pagamento de indenizações decorrentes de qualquer tipo de incidente que vier a ocorrer nas dependências do estabelecimento, objeto da contratação, salvo os oriundos de eventos climáticos e de força maior.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**5.1** - Designar servidores para acompanhar e fiscalizar os serviços ora contratados;

**5.2** - O Contratante deverá efetuar os pagamentos à CONTRATADA nos prazos ajustados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**



5.3 - O Contratante deverá tomar, em tempo hábil, durante a realização dos serviços, as decisões que se fizerem necessárias ao seu prosseguimento;

**6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 (quarenta e cinco) dias.**

**7 - FORMA DE PAGAMENTO E ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO**

7.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Seção de Almojarifado, na Rua Tiradentes, 500 - Centro, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

7.2 - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de Pregão Presencial.

7.3 - As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

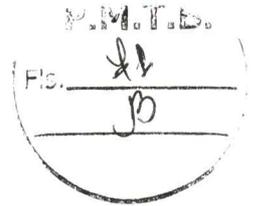
7.4 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

7.5 - Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2013	4040	10.004.13.392.1301-2069	00000
2013	4250	10.004.13.392.1301-2074	00000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa----- (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º. \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º.\_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente

**OBSERVAÇÃO:**

- a) - A declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá estar acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial ou prova da inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional que comprove a condição de ME ou EPP. Em se tratando de sociedade simples, o documento apto a comprovar a condição de ME ou EPP deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- b) - A ausência de comprovação da condição de ME ou EPP, tal como exigido na letra “a”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006, implicando a preclusão do direito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**



**ANEXO III**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz) inscrita no CNPJ/MF sob nº.....e Inscrição Estadual sob nº. ...., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)(s)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. .... e CPF nº. ...., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). ...., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. .... e CPF nº. ...., residente e domiciliado (endereço completo)a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba no que se referir ao Pregão nº. \_\_\_\_/2013 (opcional), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão. A presente procuração é válida até o dia .....

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza o efeito legal.

Local e data.

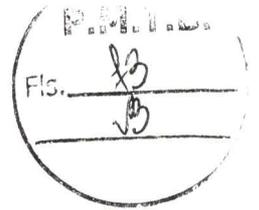
(Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da empresa)

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**



**ANEXO IV**

**PREGÃO N.º \_\_\_\_\_/2013**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ ou CIC sob o n.º \_\_\_\_\_ sediada no(a) \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão n.º \_\_\_\_\_/2013.

Local e data:

Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente

(Conforme art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/2002)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**



**ANEXO V**

**MODELO DE PROPOSTA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS.**

Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

Número do processo e do pregão;

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei que prestará os serviços desta licitação com as seguintes características:

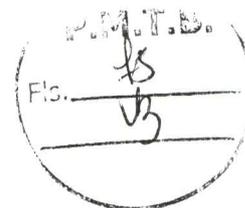
Validade da proposta: 90 dias

Local e data:

Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À Comissão de Licitação do (a) \_\_\_\_\_ (órgão ou entidade licitante)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ (número/ano) instaurado por esse(a) \_\_\_\_\_ (órgão ou entidade licitante), que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

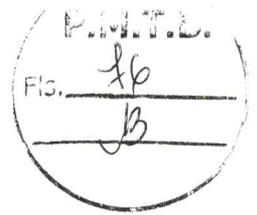
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

(**nome da pessoa jurídica**), inscrita no C.N.P.J, endereço , por intermédio de seu representante legal; (**nome completo**), portador da Carteira de identidade RG n° e do CPF n° da empresa interessada em participar no(s) processo(s) licitatório(s) da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba – declara, para os fins do disposto no Inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

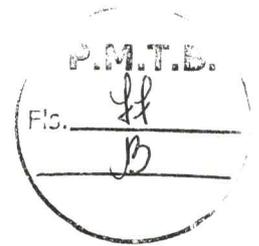
(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**



**ANEXO VIII**

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO N°:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FIRMAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO \_\_\_\_\_ CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 76.170.240/0001-04, com sede à Praça Doutor Horácio Klabin 37, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, cidadão LUIZ CARLOS GIBSON, portador do Registro de Identidade Civil n° \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal n.º \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, Brasil, neste ato representado por seu \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro de Identidade Civil n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital do processo licitatório n° \_\_\_\_\_, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento refere-se à \_\_\_\_\_ pelo CONTRATADO a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS**

Os serviços ora contratados deverão ser executados de acordo com as especificações do anexo I e conforme coordenação e fiscalização da \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do processo licitatório tipo \_\_\_\_\_ n.º juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

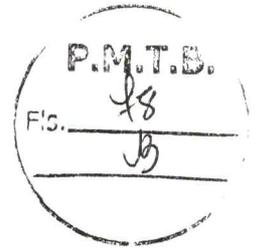
**CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55 II)**

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de Prestação de Serviços de \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**



O prazo de execução dos serviços ora contratados será de 15 (quinze) dias a contar da data de aceite da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que observado o limite legal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo de vigência do presente instrumento será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de aceite da Ordem de Serviços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR**

O valor pela prestação dos serviços ora contratados será de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE (Art. 55 III)**

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, ressalvado as hipóteses autorizadas pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A dotação orçamentária correrá à conta do elemento \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Seção de Almoxarifado, na Rua Tiradentes, 500 - Centro, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Por ocasião do pagamento deverá o CONTRATADO apresentar comprovante de regularidade dos tributos municipais (ISS), estaduais e federais incidentes, encargos previdenciários (INSS) fiscais e trabalhistas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Deverão vir junto com os pedidos de Ordem de Pagamento, os documentos comprovando a execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – INADIMPLEMENTO CONTRATUAL - MULTAS (art. 55, VII c/c Art 87, II – Código Civil Brasileiro artigos 408 a 416)**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do Contrato.

Multa de 70% sobre o valor total do contrato em caso de frustração do evento por responsabilidade da empresa contratada (Código Civil Brasileiro artigo 408).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS**

Correrão por conta do CONTRATADO todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social e tributária incidente em face da presente contratação, que deverá ser comprovada ao CONTRATANTE, isentando-o de tais ônus.

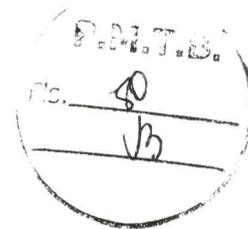
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO**

O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruição, parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**



XV – A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção dos equipamentos, corrigindo imediatamente falhas e defeitos que ocorrerem e todos os demais custos necessários a total e completa realização do serviço.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir a contratação independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie nos seguintes casos: quando a CONTRATADO falir, ou for dissolvida, quando houver inexecução total ou parcial do Contrato ou descumprimento de obrigações legais oriundas da execução do mesmo por parte do CONTRATADO e desobediência da determinação da fiscalização do CONTRATANTE, quando houver atraso dos serviços sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE pelo atraso de 03 (três) dias corridos e quando o CONTRATADO ceder ou transferir no todo ou em parte ou até mesmo subcontratar os serviços objeto deste instrumento, sem prévia autorização do CONTRATANTE, por escrito.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A rescisão da contratação quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais providências legais cabíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O CONTRATANTE por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir a contratação desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 8.666/93, referente a Licitações e Contratos Administrativos.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito, por parte da fiscalização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

O CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, os serviços até o limite estabelecido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações do valor contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporadas a este contrato, mediante Termos Aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Instrumento de Contrato será publicado na imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão regulados na forma estabelecida pela Lei n.º 8.666/93, suas alterações e Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Rua Tiradentes, 500 – CEP: 84261-240 - Telêmaco Borba - PR – Fone (42) 3904-1812 - Fax 3904-1698



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**



As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADO, que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, respondendo por si e por seus legais sucessores.

Telêmaco Borba, \_\_\_\_\_.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

C.G.C/MF 76.170.240/0001-04

LUIZ CARLOS GIBSON

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Contratada

CPF/CNPJ

Testemunhas:

\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO IX

PREGÃO N°. \_\_\_\_/2013

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., **DECLARA**, para fins do disposto nos Acórdãos n°. 1127/09 e 2745/10, que não tem parentesco com nenhum dos Servidores investidos em cargo de direção, assessoramento ou chefia, em atividade, desta Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba. Declaro ainda, que os sócios da mesma empresa também não possuem tal parentesco.

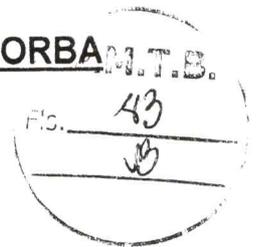
Local e data

Assinatura do representante legal da empresa proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA M.T.B.**

- ESTADO DO PARANÁ -



**Of.º 010/2013**

Telêmaco Borba, 18 de fevereiro de 2013.

Ao  
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Curitiba – Paraná**

Prezado (s) Senhor (es):

Solicitamos de Vossa Senhoria publicação do(s) Aviso(s) do(s) **Pregão(ões) Presencial(is) nº(s) 001/2013** em anexo(s).

Como das vezes anteriores, solicitamos que seja faturado para a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, **CNPJ N.º 76.170.240/0001-04, Divisão de Licitação, Rua Tiradentes, n.º 500, Centro - CEP 84.261-240, Tel. (42) 3904 – 1812, Telêmaco Borba – PR.**

Contando com vossa colaboração ao acima exposto, agradecemos à atenção e nos colocamos à disposição.

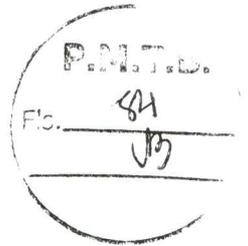
Atenciosamente,

Matilde Maria Britencourt  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2013

**Objeto: Contratação de Empresa para Locação e Montagem de Estruturas para Realização de Festividades do Aniversário do Município, do tipo Menor preço por lote** Abertura das propostas: dia 04/03/2013 às 08hs30min. **Informações complementares:** podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba – Divisão de Licitações, à Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – Pr, fone (42) 3904-1812 ou fax (42) 3904-1698, ou pelo site [www.pmtb.pr.gov.br](http://www.pmtb.pr.gov.br) link licitações.

Telêmaco Borba 18 de fevereiro de 2013  
Matilde Maria Bittencourt  
Pregoeira





ImprensaNet



Diário Oficial    Matérias    Relatórios    Desconectar

Nilson de Oliveira Lima

Matérias > Acompanhamento

Acompanhamento de Matérias

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

IMPRIMIR    VOLTAR

Todas em trâmite

- Em Rascunho
- Enviadas por mim
- Para Minha Aprovação

Todas do órgão

Consultar matérias

MATÉRIA

Protocolo: **11907/2013**  
 Título: Ofício nº 010/2013 - PP 001-2013  
 Órgão: PMTELEMACO - Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba  
 Depositário: Nilson de Oliveira Lima  
 E-mail: licitacao@pmtb.pr.gov.br  
 Enviada em: 18/02/2013 09:25

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

TELÊMACO BORBA

Edital - CIS

AVISO PDF PP  
 001-2013.pdf  
 5,83 KB

Data de publicação

Download do Manual

19/02/2013 Terça-feira

R\$ 72,00

Faturada

18/02/13 09:41

Nº da Edição do Diário: 8900

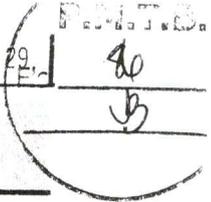
Histórico

TRIAGEM REALIZADA



CASA CIVIL





06/03/2013 às 14:00hs, devido alterações no edital (retificação), a qual se encontra a disposição dos interessados no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR, situada na Rua Passos de Oliveira, 1101- Centro, no horário compreendido da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone 3381-6841

São José dos Pinhais, 15 de fevereiro de 2013

**NELSON GONÇALVES**

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

R\$ 168,00 - 11961/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA  
COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL  
COMUNICADO**

**TERMO DE ALTERAÇÃO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/12-SERMALI**

A Comissão Permanente de Licitação para Compras e Serviços em Geral, comunica aos licitantes e demais interessados na Concorrência Pública 003/12 – TÁXIS que, em decorrência da LIMINAR anteriormente concedida ao licitante EDSON LUIZ DA SILVA, nos autos nº 3383-37/2012, ter sido REVOGADA, referido licitante, que se encontrava na classificação 292, retorna à condição de INABILITADO. Assim sendo, fica alterada a última classificação divulgada no dia 06/02/2013, sendo que os licitantes que se encontravam classificados a partir da 293ª posição, SUBIRAM UMA POSIÇÃO

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da última publicação deste para interposição de recursos administrativos

Data da alteração: 18/02/2013

**CARLOS RICARDO VENERI PEREIRA**

Presidente da Comissão

R\$ 120,00 - 12026/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS  
PINHAIS  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2013 – SERMALI  
REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de material de consumo odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05/03/2013 às 09h00min

**INÍCIO DA DISPUTA:** 05/03/2013 às 14h00min

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min, ou pelos telefones 0\*\*41 3381-6656

São José dos Pinhais, 14 de fevereiro de 2013

**NELSON GONÇALVES**

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

R\$ 120,00 - 11785/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
ESTADO DO PARANÁ  
COMUNICADO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2013 – SERMALI**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para confecção de uniformes para equipes esportivas e alunos das escolinhas dos Núcleos, Estádios e Centros de Esporte e Lazer administrados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

O Município de São José dos Pinhais vem através da Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações, comunicar que a data do Pregão Presencial n.º 13/2013 – SERMALI prevista para o dia 25/02/2013 às 09h00min, fica prorrogada para o dia 05/03/2013 às 09h00min, devido a alteração inserida no Edital, o qual se encontra a disposição dos interessados no site [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br) no link Licitações/13/2013/Pregão/Andamento, e na SERMALI/DECOL/Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR, situada na Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 17h00min, telefone (41) 3381-6634

São José dos Pinhais, 18 de fevereiro de 2013

**NELSON GONÇALVES**

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

R\$ 144,00 - 12193/2013

**São Pedro do Iguaçu**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**SUMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, torna público que requereu ao IAP, a Renovação de sua Licença de Operação do ATERRO SANITÁRIO, Lote Rural 138B/01 Estrada São Pedro a Luz Marina - São Pedro do Iguaçu.

São Pedro do Iguaçu, 15 de fevereiro de 2013.

Natal Nunes Maciel

PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 96,00 - 11780/2013

**Siqueira Campos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ**

**Resumo de Edital nº 10/2013 – Pregão Presencial**

**OBJETO:** Aquisição de 03 (três) veículos automotores zero quilômetro, conforme especificações constantes no Anexo I.

**ENCERRAMENTO:** Na Seção de Protocolo até as 09h00min do dia 01/03/2013.

**ABERTURA:** 01 de março de 2013 - Hora: 09h30min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 – Departamento de Administração ([licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br))

Siqueira Campos, 08 de fevereiro de 2013.

Ademir Gonzáles Silveira

Pregoeiro Oficial

R\$ 120,00 - 12181/2013

**Telêmaco Borba**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2013**

**Objeto:** Contratação de Empresa para Locação e Montagem de Estruturas para Realização de Festividades do Aniversário do Município, do tipo Menor preço por lote

**Abertura das propostas:** dia 04/03/2013 às 08h30min. **Informações complementares:** podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba – Divisão de Licitações, à Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – Pr. fone (42) 3904-1812 ou fax (42) 3904-1698, ou pelo site [www.pmtb.pr.gov.br](http://www.pmtb.pr.gov.br) link licitações

Telêmaco Borba 18 de fevereiro de 2013

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

R\$ 72,00 - 11907/2013

**Toledo**

**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013**

**OBJETO:** seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS por um período de 12 (doze) meses para a aquisição de pneus para os veículos da Frota nº 678, 679, 680, 681, 682, 683, 700, 695, 696 e 697 da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 04 de MARÇO de 2013, às 08h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013**

**OBJETO:** seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento e colocação de vidros fumê 4mm e vidros incolor 4mm, para reposição nos locais da Secretaria da Administração, Secretaria da Saúde, Secretaria da Assistência Social e Secretaria de Segurança e Trânsito, pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 08 de MARÇO de 2013, às 08h30min.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013**

**OBJETO:** seleção de corretora(s) de seguro e/ou seguradora, para realização de seguro dos seguintes prédios públicos: Escola São Francisco de Assis, Escola Walter Fontana, Escola Anita Garibaldi, Escola André Zênere, Escola Waldyr Luiz Becker, Escola Ivo Welter, Escola Tancredo Neves, Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer, Ginásio de Esportes Euzébio Garcia, Ginásio de Esportes Lauri Simon, Ginásio de Esportes Alcides Pan, Centro Olímpico Arnaldo Bohnen, Terminal Rodoviário Intermunicipal de Toledo, Cozinha Social, Restaurante Popular São Francisco, Arquivo Municipal, Almoxarifado Central, Paço Municipal, Centro da Juventude do Jardim Europa, Teatro Municipal do Município de Toledo-PR, Centro de Eventos Ismael Sperafico, Centro de Eventos Deziré Refosco e Aquário Municipal Rômulo Martinelli, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 27.262,85 (vinte e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

R\$ 264,00 - 12087/2013

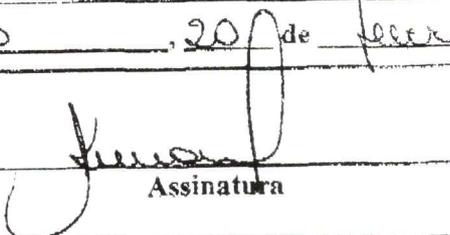


PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO Nº. 01/2013

PROCESSO Nº. 1668/2013

Razão Social:			
A.B.P. Comercio de Bebidas Ltda			
CNPJ Nº.			
04592029000160			
Endereço:			
Avenida Coronel Balista Rosas 2258			
E-Mail:			
adegaimperial@ad.com.br			
Cidade:		Estado:	
Ponte Preta		PR	
Contato	Nome:	Telefone:	Fax:
	Rosaura	4232220555	
Recebemos através do acesso a pagina <a href="http://www.pmtb.pr.gov.br">www.pmtb.pr.gov.br</a> , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
Local: <u>Ponte Preta</u> , <u>20</u> de <u>fevereiro</u> de 2013.			
 Assinatura			

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa Empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Pregoeiro por meio de Fax (042) 3904-1698 ou e-mail: [pregaopresencial@pmtb.pr.gov.br](mailto:pregaopresencial@pmtb.pr.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer comunicações adicionais



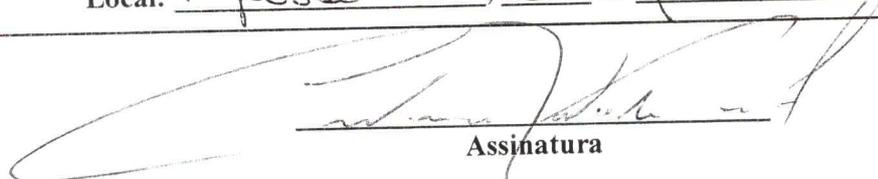
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO Nº. 01/2013

PROCESSO Nº. 16681/2013

Razão Social:			
<u>Infega Recad Ltda</u>			
CNPJ Nº:			
<u>04.379.309.0001-95</u>			
Endereço:			
<u>Av. Fontes Lobo 2500</u>			
E-Mail:			
<u>automasbpb@hot-mail.com</u>			
Cidade:		Estado:	
<u>Ponta Grossa</u>		<u>Paraná</u>	
Contato	Nome:	Telefone:	Fax:
	<u>Automas</u>	<u>042-32239917</u>	
Recebemos através do acesso a página <a href="http://www.pmtb.pr.gov.br">www.pmtb.pr.gov.br</a> , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
Local: <u>P. Grossa</u> , <u>22</u> de <u>junho</u> de 2013.			
 Assinatura			

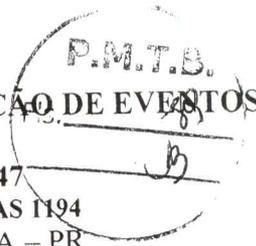
Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa Empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Pregoeiro por meio de Fax (042) 3904-1698 ou e-mail: [pregaopresencial@pmtb.pr.gov.br](mailto:pregaopresencial@pmtb.pr.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer comunicações adicionais



J. V. LIMA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS  
LTDA ME  
CNPJ: 00.325.396/0001-47  
RUA MANOEL RIBAS 1194  
CEP: 87.760-000 TAMBOARA - PR  
FONE: (44) 3422-8982 (44) 9998-0647



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

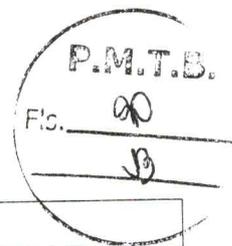
PREGÃO Nº. 01/ 2013

PROCESSO Nº. 1668/ 2013

Razão Social: J.V LIMA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME			
CNPJ Nº. 00.325.396/0001-47			
Endereço: R: MANOEL RIBAS, 1194			
E-Mail: contato@mp7promocoos.com.br			
Cidade: TAMBOARA			Estado: PR
Contato	Nome: JUAREZ	Telefone: 44-9998-0647 – 3422-8982	Fax:
Recebemos através do acesso a pagina <a href="http://www.pmtb.pr.gov.br">www.pmtb.pr.gov.br</a> , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
Local: TAMBOARA, 21 de FEVEREIRO de 2013.			
 Assinatura			

00325396/0001-47  
J. V. LIMA - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO  
DE EVENTOS LTDA. - ME  
RUA MANOEL RIBAS, 1.194  
CENTRO - CEP 87760-000  
TAMBOARA - PR

COMPRA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



EMPRESA: ADM Produções e Eventos Ltda

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

REGISTRO COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL E TERMO CONSOLIDADO	OK
CRC	
RG	OK
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA C/ COMPROVAÇÃO	OK
ANEXO III – PROCURAÇÃO – FIRMA RECONHECIDA	OK
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO	OK
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO	OK
CONSULTA TRIBUNAL DE CONTAS	OK

PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS DE PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS	OK
---	----

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

INSCRIÇÃO NO CNPJ (OU CRC)	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FEDERAL	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – ESTADUAL	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – MUNICIPAL	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – INSS	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FGTS	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – MINISTÉRIO DO TRABALHO	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA (OU CRC)	OK
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	OK
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	OK
PROVA INSCRIÇÃO CREA	OK
03 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA	OK
E-MAIL P/ CONTATO <i>netim@netimproducoes.com.br</i>	

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO AO **NOVO**  
CÓDIGO CIVIL DA SOCIEDADE "A.D.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -  
ME"

CNPJ SOB Nº. 11.251.679/0001-08

**DANIELA ALBERTO SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Capitão Waldemar Langank, nº.47, Núcleo Habitacional Osmar Guaraci Freire, CEP: 86.801-650, portadora do documento de identidade RG nº.7.790.012-8 SSP/PR e CPF sob nº. 039.855.949-02.

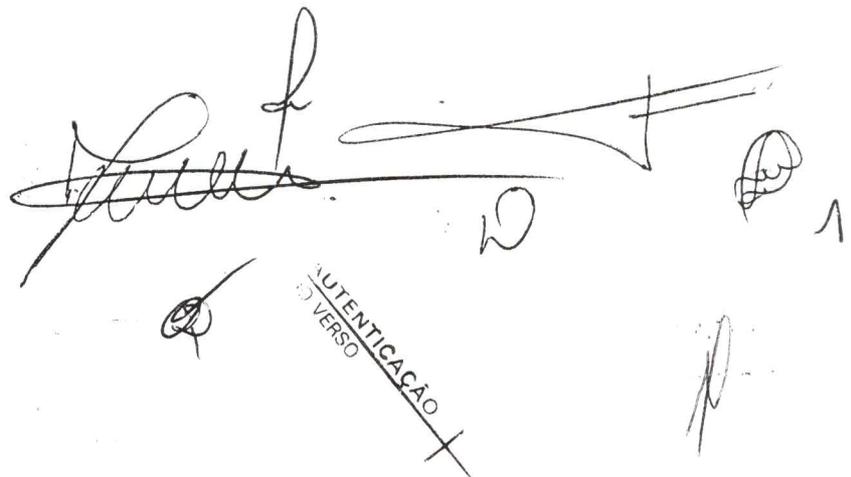
**FRANCISCO DE ASSIS SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Capitão Waldemar Langank, nº.47, Núcleo Habitacional Osmar Guaraci Freire, CEP: 86.801-650, portador do documento de identidade RG nº.6.813.502-8 SSP/PR e CPF sob nº. 940.973.139-91.

Sócios componentes da sociedade empresária **A.D.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede em Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Capitão Waldemar Langank, nº.47, Núcleo Habitacional Osmar Guaraci Freire, CEP: 86.801-650, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206600767 em 05 de Outubro de 2009, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF SOB Nº. 11.251.679/0001-08, **resolvem modificar e consolidar** seu contrato social de acordo com as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade a Sr<sup>a</sup>. **REGINA CELIA ALBERTO**, brasileira, solteira, maior capaz, empresária, portadora do documento de identidade RG. nº.5.033.553-4 SSP/PR, e CPF sob nº. 878.090.799-72, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Jaroslau Maistrovicz, nº.152, Núcleo Habitacional Osmar Guaraci Freire, CEP: 86.801-600 e o Sr. **JOSE NACARIO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, portador do documento de identidade RG. nº.825.434 SSP/PR, e CPF sob nº. 075.202.209-15, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Rio Capivari, nº.245, Núcleo Habitacional Papa João Paulo I, CEP: 86.801-170.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sr<sup>a</sup>. **DANIELA ALBERTO SILVA**, que possui na sociedade inteiramente integralizadas 400 (Quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o capital no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), retira se da sociedade cedendo e transferindo ao sócio o Sr. **JOSE NACARIO**, o valor de 400 (Quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), preço pelo qual foi feita a sessão de 400 (Quatrocentas) quotas;

**Parágrafo Primeiro:** A sócia retirante a Sr<sup>a</sup>. **DANIELA ALBERTO SILVA**, dá ao seu cessionário o Sr. **JOSE NACARIO**, a mais ampla rasa e irrevogável quitação.

The bottom of the document features several handwritten signatures and stamps. A large, stylized signature is written across the middle. To its right, there are several smaller, less legible signatures and initials. At the bottom center, there is a rectangular stamp with the text "AUTENTICAÇÃO" and "DO VERSO" written vertically. To the right of the stamp, there are more handwritten marks, including what appears to be a checkmark and some scribbles.